



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro

Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento

e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP E A "CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ", DE SANTO ANASTÁCIO-SP

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 54.279.666/0001-50, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 220, Centro, Santo Anastácio-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Infante**, brasileiro, portador do RG n° 5.523.819-1 e CPF n° 725.620.808-15, residente à Rua Osvaldo Cruz, n° 811, Santo Anastácio-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **"CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ"**, organização religiosa, com sede à Rua Irmãs Missionárias, n° 166, Santo Anastácio-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 57.388.274/0001-17, através de sua Presidente, **Sra. Benedita Domingos Nogueira**, brasileira, portadora do RG n° 5.987.940-3 SSP/SP e do CPF n° 727.038.498-34, doravante denominada **COLABORADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade "o aumento do repasse de recurso financeiro anual de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), para o valor de R\$ 97.341,00 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e um reais), totalizando um acréscimo de R\$ 15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais)", a partir de março de 2025, com "a atualização do Plano de Aplicação dos recursos financeiros, a qual deverá integrar o Plano de Trabalho, ...", conforme manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Of. n° 073/2025, de 20 de março de 2025, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro

Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

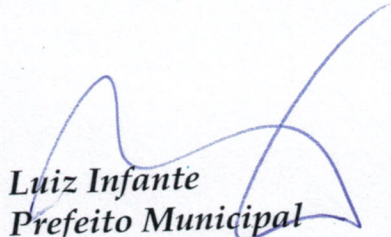
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento

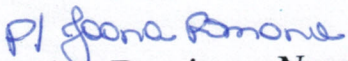
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração nº 31/2024.

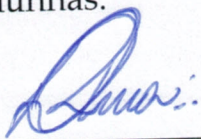
E por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Anastácio, 01 de abril de 2025.


Luiz Infante
Prefeito Municipal


Benedita Domingos Nogueira
Congregação das Filhas de Maria Missionárias -
Educandário São José

Testemunhas:



Danilo Dugaich Ribeiro Lima
Secretário Administrativo, Finanças e
Planejamento - CPF: 296.992.348-30



Luzia Donizeti S. Rodrigues
Chefe de Seção de Secretaria
Matrícula 1268